



Protocolo: 1577883
Data: 09/05/2024
Título: PORTARIA Nº 145/2024/GP/DETRAN-MT
Página(s): 91 a 91

PORTARIA Nº 145/2024/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Coordenador de RENAVAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 07281/2024/CORENAVAM/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/09301, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de propriedade e de jurisdição para Mato Grosso; resolve:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo n. 233867805954, do veículo de marca/modelo 633593-SR/RANDON SR CA (Nacional), placa AVH5C01, chassi 9ADG135377M250834, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº. 00613327/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2024.

PAULA ADRIELLY FAGUNDES
Coordenadora de RENAVAM (em substituição legal)
DETRAN-MT
(Original assinado)